



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRMS Nº 117, de 25 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito das unidades do Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul, estabelecidas pela Portaria PRMS nº 176, de 29 de outubro de 2020 e atualizadas pela Portaria PR/MS nº 97, de 31 de agosto de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições de autorizar ou adotar as providências administrativas ao funcionamento da unidade, respeitadas as atribuições em lei ou regimento (Artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#)),

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 8 de outubro de 2021](#), que dispõe sobre as medidas complementares ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul e prorroga o trabalho remoto extraordinário até o dia 6 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 6 de janeiro de 2022 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela [Portaria PRMS nº 176, de 29 de outubro de 2020](#) e atualizada pela [Portaria PRMS nº 97, de 31 de agosto de 2021](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 28 out. 2021. Caderno Administrativo, p. 39](#)

MPF
Ministério Público Federal